

## Decreto n.º 167/80

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

Jose Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Divino MS, usando de atribuições que lhe são conferidas, por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 6.º da Resolução n.º 12/80 de 29 de agosto de 1980.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 97.470,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente.

Unidade - 0 - Gabinete e secretaria da Câmara  
01010012 - Mant. das atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal civil - R\$ 97.470,00

TOTAL R\$ 97.470,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no art. anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento vigente.

Unidade - 01 - Serviço de Educação e Cultura  
08452132 - Mant. do ensino Supletivo

3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 11.470,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros (meios) R\$ 8.000,00

Unidade - 01 - Serv. de saúde e assist. Social

15824942 - Benefícios da Previdência Social

3.2.5.0 - Transf. a pessoal R\$ 78.000,00

TOTAL R\$ 97.470,00

Art. 3.º - Revogam as disposições em contrário  
Continua

continuação do Dec. 167/80

entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 04 de Setembro de 1980.

O Prefeito: J. Nascimento